



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2024**

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL EXPEDICIONÁRIO SERVINO MENGARDA, NA RUA ANSELMO LEITEMPERGUER, Nº 4500, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS / SC, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLASSE DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COMUNS)
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL: PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRA BR (https://comprasbr.com.br/)
VALOR: R\$ 285.226,27 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS** estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal N.º 3460, de 05 de maio de 2023, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de educação Sr. Joanita Odorizzi Grande, torna público a presente Retificação ao Edital de licitação, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que cabe a administração de ofício sanar eventuais irregularidades encontradas no processo, sempre visando a competitividade de obtenção da melhor proposta;

CONSIDERANDO que dentro das exigências de qualificação técnico-operacional, verificou-se a necessidade de que a empresa licitante apresente Atestado de Capacidade Técnica de que o engenheiro mecânico responsável projetou e ou executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado

CONSIDERANDO a necessidade de exigir no edital que a empresa licitante comprove vínculo Profissional com Engenheiro Mecânico.

CONSIDERANDO que a alteração dos itens 7.5.c, 7.5.c1 e 7.5.c3 do edital não acarretará alteração direta do objeto podendo serem mantidos os prazos originariamente previstos:

É publicada a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, ao Edital originário:

7.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

b) **Comprovação Técnico-Operacional** da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS / PAVER	M ²	419,55
ESTRUTURA METÁLICA (Projeto e Execução)	M ²	65,80

OBS. Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente até 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

OBS. Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para Execução e Compactação de base ou sub-base e outro atestado para Pavimentação asfáltica/ Concreto asfáltico, ou todos estes em um único atestado.

c) **Comprovação Técnico-Profissional** da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Mecânico**, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Mecânico**, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Mecânico** responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro do item “8.1.5 Alínea b” deste item, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas 8.1.5 Alínea b e suas observações.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.

d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

Permanecem em vigor todas as demais disposições.

P.R.I.C.-se.

Rio dos Cedros, 19 de março de 2024.

JOANITA ODORIZZI GRANDE
Secretária de Educação

MARCELO ANTONIO FLORIANI
Eng. Civil – CREA/SC 42.134-5
Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
ENGENHEIRO(A) RESPONSÁVEL